AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2832

RECAPE

Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

janeiro 2018

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro:
- Canal de Ovar até ao Carregal, Canal de Ovar até ao Pardilhó e Canal da Murtosa
- Canal de Ílhavo, Canais do lago Paraíso e Canais da Zona Central da Ria

Elaboração: Cristina Sobrinho

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório da Consulta Pública

Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro

Canal de Ovar até ao Carregal, Canal de Ovar até ao Pardilhó e Canal da Murtosa
Canal de Ílhavo, Canais do lago Paraíso e Canais da Zona Central da Ria

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico da Ria de Aveiro:

- Canal de Ovar até ao Carregal, Canal de Ovar até ao Pardilhó e Canal da Murtosa
- Canal de Ílhavo, Canais do lago Paraíso e Canais da Zona Central da Ria

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública do RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução decorreu durante 15 dias úteis de 13 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
- Câmara Municipal de Aveiro.
- Câmara Municipal de Estarreja.
- Câmara Municipal de Ílhavo.
- Câmara Municipal de Mira.
- Câmara Municipal de Murtosa.

- Câmara Municipal de Ovar.
- Câmara Municipal de Vagos.

O RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt e em www.participa.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro e Câmaras Municipais acima descritas.
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Ílhavo.
- Junta de Freguesia de Avanca.
- Junta de Freguesia de Pardilhó.
- EMFA - Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea.
- NADO - Náutica Desportiva Ovarense.
- Comissão de Agricultores de Defesa dos Campos da Marinha.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Câmara Municipal de Ílhavo** menciona que foi adotado o Cenário 1 do Anteprojeto conforme definido na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).
Para o Canal de Ílhavo, materializa-se numa diminuição do volume de dragados, resultante de ajustamentos e aperfeiçoamentos vários ao nível do alinhamento do canal.

Sobre as ações de deposição de sedimentos para os novos locais de deposição considerados (em áreas de REN, RAN e DPM) encontrem-se observadas as condicionantes e/ou licenciamentos para o efeito necessárias.

Relativamente ao Troço do "Canal de Ílhavo" evidencia os dois novos locais de deposição em áreas de antigas salinas respetivamente Zona da Malhada, próximo da Ponte Juncal Ancho e na Zona da Quinta da Valenta, próximo do restaurante "O Palheiro".

São mantidos com ajustamento os locais IV7;IV8 e IV11 os restantes eliminados (IV1 a IV6; IV9;IV10, IV12 e IV13) seguindo as recomendações da DIA.

Chama a atenção que nos locais de deposição IV 9 (n) nas proximidades da Ponte Juncal Ancho se deverá ter em atenção a eventual saída de águas pluviais por forma a não afetar a sua drenagem bem como a piscicultura extensiva que se verifica nesta zona.

Consideram que embora se tenha eliminado o local IV6 em sua alternativa o local designado por IV7 (margem nascente de Ílhavo) se poderia proceder a deposição de dragados na margem poente deste Canal para o antigo IV 6 minorando, assim, a erosão da águas da Ria nesta mesma zona e contribuindo para o reforço da margem e talude na proximidade da via rodoviária que liga esta zona do Concelho de Ílhavo ao Concelho de Vagos onde hoje já se verifica a invasão das águas da ria.

Quanto à execução da obra, sublinha a importância do prazo de execução da intervenção de 6 meses: (outono/inverno) com as ações de drenagem a ocorrer num período de 3 meses devendo as obras ser interditas na primavera e no verão para não agravar os impactes sobre os ecossistemas ribeirinhos.

Referem, a importância da realização de uma ou duas sessões de esclarecimento de forma a clarificar alguns aspetos e/ou dúvidas suscetíveis de gerar algum conflito durante a execução dos trabalhos (ruído de máquinas e pelas dragagens, eventuais constrangimentos de trânsito, pesca marítimo /fluvial nos cais a dragar, etc.).

A **Junta de Freguesia de Avanca** e **Junta de Freguesia de Pardilhó** expressam a sua posição referindo a não concordância e aceitação pelo fato de ser ter eliminado do projeto inicial a dragagem nos locais que abaixo se assinalam, referindo que as razões que prendem com os vestígios de zinco encontrados nas amostras, não se justificam de acordo com as condicionantes impostas pela Portaria que regulamente a classificação dos materiais de acordo com o seu grau de contaminação.

- Estaleiro de ligação ao cais de Tabuada (troço 2.4)
- Estaleiro de ligação ao cais de Nacinho (troco 2.3B)

A não execução de dragagem nos locais acima mencionados agravará o processo de assoreamento dos dois esteiros tornando-os inacessíveis à navegação;

Esta situação colocará em causa todo o investimento realizado pelo POLIS Litoral da Ria de Aveiro e pela Câmara Municipal de Estarreja, na reabilitação do Cais de Tabuada e Nacinho e ainda a montante do Cais da Ribeira de Mourão.
A não execução de dragagem nestes locais impedirá, ainda, que a Freguesia de Avanca deixe de ter o seu único acesso à Ria através desse canal até à Ribeira de Mourão.
As amostras do solo e a sua classificação não impedem a dragagem mas apenas a condicionam.
Referem, assim, que não faz sentido deixar de fora a operação de dragagem deste canal de extrema importância para a zona norte da Ria de Aveiro, unindo três freguesias de Estarreja e Ovar, integrando, também, a rede de ciclovias e os percursos naturais de Bio Ria.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea** refere que o projeto se encontra abrangida pela Servidão Aeronáutica do Aeródromo de Manobra n.º 1 (AM1) e pela Servidão Aeronáutica de São Jacinto, contudo não há impedimento na execução do projeto apresentado.

A **NADO - Náutica Desportiva Ovarense** questiona o local de deposição dos dragados numa área situada num terreno nas traseiras dos seus armazéns. Refere, que foi elaborado um estudo urbanístico denominado "Projeto de Requalificação Urbanística e Ambiental da Área entre o Cais da Pedra e o Cais do Carregal" pelo que solicitam que se pondere a solução para depósito de dragados que irá ocorrer que se articule com o proposto por este clube e pelos clubes náuticos de Ovar, nomeadamente o CCO - Clube de Canoagem de Ovar e CENARIO - Centro Náutico de Ovar.

A **Comissão de Agricultores de Defesa dos Campos da Marinha** expressam as suas preocupações face á drenagem da ria referindo que as areias retiradas devem ser utilizadas como reforço das dunas existentes e que deveria ser construída uma comporta na Tiposa - Marinha para regulação da entrada e saída das águas.

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

Projeto Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

janeiro de 2018

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

. Lista de Entidades

NOME
Junta de Freguesia de Angeja Praça da República 3850-443 ANGEJA
Junta de Freguesia de Cacia Av. Fernando Augusto de Oliveira Cacia 3800-240 CACIA
Junta de Freguesia de Esgueira Rua Bento de Moura, N.º 34 Esgueira 3800-314 ESGUEIRA
Junta de Freguesia de S. Jacinto Av. Almirante Gago Coutinho São Jacinto 3800-904 SÃO JACINTO
União das Freguesias de Glória e Vera Cruz Largo Capitão Maia Magalhães Apar Vera Cruz 3800-124 VERA CRUZ
Junta de Freguesia de Pardilhó Rua Professor Saavadra Guedes, 3860-437 PARDILHÓ
Junta de Freguesia de Gafanha da Nazaré Avenida José Estêvão, N.º 494 3830-556 GAFANHA DA NAZARÉ
Junta de Freguesia Ílhavo Av.25 de Abril 3830-044 ÍLHAVO
Junta de Freguesia de Bunheiro Av. Sâo Mateus, N.º 267 3870-059 BUNHEIRO
Junta de Freguesia de Murtosa Praceta Dr. Araújo e Castro, N.º 3 3870-155 MURTOSA
Junta de Freguesia da Torreira Av. Hintze Ribeiro, N.º 30 Torreira 3870-323 TORREIRA
União das Freguesias de Ovar, S. João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã Rua Cimo de Vila nº 537 3880-743 SÃO JOÃO
Junta de Freguesia de Válega Rua Corga Sul Válega 3880-505 VÁLEGA
Junta de Freguesia de Sosa Largo Santinha, N.º 5 Sosa 3840-374 SOSA
União das Freguesias de Vagos e Sto. António Rua Padre Vicente M. Rocha, N.º 190 3840-434 VAGOS

NOME
Liga para a Proteção da Natureza **- LPN** Estrada do Calhariz de Benfica, 187 1500- 124 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - **GEOTA** Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª 1200-727 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza – **QUERCUS** Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto 1500-045 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - **CPADA** Rua Bernardo Lima, 35, 2.º B 1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – **SPECO** Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande 1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – **SPEA** Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto. 1000-179 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses – **ANMP** Av.ª Elias Garcia, 7 – 1.º 1000-146 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea Av. Leite de Vasconcelos – Alfragide 2724-506 AMADORA
ANA, Aeroportos de Portugal Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa
Turismo de Portugal, IP Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa
DRAP Centro Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
SEPNA Largo do Carmo 1200 – 092 Lisboa

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ANEXO II – Exposições Recebidas

DCOM

E0001653-20180201 - 02-01-2018

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel. +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601

Ílhavo
Câmara Municipal

o mar por tradição

Exmo.(a) Sr.(a)

Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, APA I. P.

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Apartado 7585

2610 – 124 AMADORA

data | nº ref.ª | v/ ref.ª

008339 17-12-29

assunto | mensagem

Licenciamento único de ambiente "Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) de Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro:
- Canal de Ovar até ao Carregal, Canal de Ovar até Pardilhó e Canal da Murtosa
- Canal de Ílhavo, Canais do Lago Paraíso e Canais da zona Central da Ria;
Consulta Pública.

Canal de Ílhavo:

Da análise do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) - *Resumo Não Técnico* – conforme o solicitado no vosso Ofício com a Referência S71445-201712-DCOM.DC de 2017/12/12, verifica-se que foram adotadas as recomendações da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) observadas na fase de Anteprojeto, agora vertidas no Projeto de Execução.

Como solução de desassoreamento no desenvolvimento no Projeto de Execução, foi adotado o Cenário 1 do Anteprojeto (mais ambicioso) conforme definido na DIA e suas recomendações.

Apesar de mais abrangente, esta solução (cenário 1) para o Canal de Ílhavo, materializa-se numa diminuição do volume total de dragados de -37,5% (dragagem/anteprojeto: 290 556 m3; projeto de execução 181669 m3) por comparação com os indicadores apontados no anteprojeto. Esta diferença resulta de ajustamentos e aperfeiçoamentos vários ao nível do alinhamento do canal, do maior grau escala de trabalho utilizada e do detalhe das geometrias do canal a dragar, utilizado nesta fase do projeto (Projeto de Execução).

Sobre as ações de deposição de sedimentos para os novos e ajustados locais de deposição considerados (locais inscritos em áreas de REN, RAN e DPM) encontram-se observadas as condicionantes e/ou licenciamentos para o efeito necessárias.

O Projeto de Execução - troço do "Canal de Ílhavo" - evidencia (ver desenho 1, do RNT) dois

novos locais de deposição: IV9 (n) e IN13 (n) em áreas de antigas salinas, respetivamente na zona da Malhada, próximo da Ponte Juncal Ancho, e na zona da Quinta da Valenta, próximo do restaurante "*O Palheiro*"; contudo, são mantidos com ajustamentos, os locais: IV7; IV8; e IV11 e todos os demais: IV1 a IV6; IV9; IV10; IV12 e IV13 foram eliminados, seguindo assim as recomendações da DIA.

Consideramos no entanto que no local de deposição definido por IV 9 (n) nas proximidades da Ponte Juncal Ancho, se deverá ter em atenção a eventual saída de águas pluviais que nesta zona se poderá verificar de forma a não ser afetada a sua drenagem, bem como a piscicultura extensiva que nesta mesma zona (confinante com o local acima referido por nascente) se encontra.

Finalmente e pese embora as referências feitas à eliminação do local designado por IV6 consideramos que em alternativa ao local designado por IV7 (margem nascente do canal de Ílhavo) e/ou complementarmente com este local se poderia proceder à deposição de dragados na margem poente deste canal no troço com início na zona definida para o antigo IV6, e final junto à Ponte da Vista Alegre, minorando assim a forte tendência erosiva das águas da Ria nesta mesma zona e contribuindo para o reforço da margem e talude na proximidade da via rodoviária que liga esta zona do concelho de Ílhavo (Gafanha de Aquém/Gafanha da Boavista) ao concelho de Vagos onde hoje já se verifica a invasão das águas da ria.

Quanto à execução da obra, sublinha-se a importância do prazo de execução da intervenção (6 meses: outono/inverno) com as ações de dragagem a ocorrer num período de 3 meses devendo as obras ser interditas na primavera e no verão, seja para não agravar os impactes sobre os ecossistemas ribeirinhos, seja para minimizar os efeitos adversos para as populações locais, cujas atividades estão mais potenciadas na época de verão.

Finalmente e por nos parecer igualmente importante seria útil/desejável equacionar a realização de uma ou duas sessões de esclarecimento, através da APAmbiente, com a presença do Promotor da Obra (Sociedade Pólis Litoral da Ria de Aveiro) e do Projetista responsável pela intervenção a desenvolver ou mesmo (porventura noutra fase) da empresa responsável pela execução da obra, destinadas a sensibilizar a população local e os utilizadores da Ria de Aveiro (aquicultores; pescadores; mariscadores; agentes turísticos, clubes náuticos e população em geral), de forma a enfatizar a pertinência e importância da obra a executar e a clarificar alguns aspetos e/ou dúvidas suscetíveis de poder gerar maior "conflito" durante a execução dos trabalhos (ex. ruído provocado pela movimentação de máquinas e pelas dragagens, eventuais condicionamentos de trânsito: pesca e tráfego

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601

marítimo/fluvial nos canais a dragar; incidências/impactes na utilização das zonas de deposição, etc.).

Informamos ainda que conforme o solicitado no vosso Ofício, foi efetuada a divulgação do processo através da afixação do Anúncio ao mesmo anexo, nos locais de maior afluência e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo

Na expetativa de podermos ter dado resposta ao solicitado pelo vosso Ofício de Referência, e de que as sugestões apontadas possam ser úteis e pertinentes para a melhoria de todo o processo que consideramos importantíssimo para o futuro da Ria de Aveiro, agradecemos a atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos e a consideração e estima pessoais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Marcos Labrincha Ré

E001541-201801 | 03-01-2018

Junta de Freguesia de Avanca

ESTARREJA

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DO CONCELHO DIRETIVO
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE - APA
Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Carta registada c/aviso de receção

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		2/2018	04/01/2018

ASSUNTO: Consulta pública sobre o Projecto de Execução de transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro - verificação da conformidade ambiental.

Exmo. Senhor Presidente da APA,

Na sequência do processo em epígrafe, abaixo se remete a posição da Junta Freguesia de Avanca.

Da análise à extensa documentação ressalta, a nosso ver, uma situação com a qual **não concordamos e não aceitamos**, de todo, e que se resume ao facto de se ter **eliminado** do projeto inicial a **dragagem** nos seguintes locais (cfr. pág.171 do Vol.II do Relatório Técnico):

- **Esteiro de ligação ao cais da Tabuada (troço 2.4)** onde foram obtidas duas amostras de solo enquadrados na classe 3, relativa a material ligeiramente contaminado;
- **Esteiro de ligação ao cais do Nacinho (troço 2.3B)** onde foi obtida uma amostra de classe 4, correspondente a material contaminado.

A razão para a eliminação da dragagem nos troços em causa presume-se que resulta assim do facto das 3 amostras apresentarem vestígios de Zinco, em níveis considerados elevados.

Terra do Prémio Nobel de Medicina

44 ANOS
AVANCA
ELEVADA A VILA EM 1973.03.14

A classificação de materiais de acordo com o grau de contaminação (metais e compostos orgânicos) consta especificamente da Tabela 2 da Portaria1456/2007, de 12 de Novembro. E refere relativamente às 2 classes de materiais atrás referidos (3 e 4):

- Classe 3: Materiais dragados ligeiramente contaminados - pode ser utilizado para terrapleno ou no caso de imersão, necessita de estudo aprofundado do local de deposição e monitorização posterior do mesmo.
- Classe 4: Material dragado contaminado - preposição em terra, em local impermeabilizado, com a recomendação de posterior cobertura de solos impermeáveis.

A portaria estabelece as condicionantes em que solos/materiais da classe 3 e 4 podem ser dragados, **não impedindo** de todo tal operação, **sujeitando-a**, isso sim, a um conjunto de **especificações** que permitam acomodar a realização da operação de dragagem.

Nesse sentido, considerando que:

1. A não execução de dragagem nos esteiros do cais da Tabuada e Nacinho implicará que a **Freguesia de Avanca deixe de ter o seu único acesso à Ria, através desse canal até à Ribeira de Mourão**, o que é inaceitável para Avanca e os Avancanenses.
2. A não execução de dragagem nos esteiros do cais da Tabuada e Nacinho, em contraponto com a execução da mesma nos locais e canais contíguos, **agudizará o processo de assoreamento dos 2 esteiros** em causa, tornando-os **inacessíveis à navegação** e transformando-os em algo parecido com **pântanos**;
3. Tal situação **colocará em causa todo o investimento** feito até aqui pelo **Polis Litoral da Ria de Aveiro** (PLRA) e pela **Câmara Municipal de Estarreja**, na **reabilitação** dos cais da **Tabuada e Nacinho** (Freguesia de Pardilhó), e ainda a montante, do cais da **Ribeira de Mourão** (Freguesia de Avanca), alvo também de intervenções recentes no âmbito do PLRA;
4. As amostras do solo e a sua classificação **não impedem a dragagem** apenas a **condicionam;**

Egas Moniz
Terra do Prémio Nobel de Medicina

44 ANOS
AVANCA
ELEVADA A VILA EM 1973.03.14

5. Não faz sentido algum deixar de fora da operação de dragagem **este canal de extrema importância** para a zona norte da Ria de Aveiro, unindo três freguesias de Estarreja e Ovar, integrando também a rede de ciclovias e os percursos naturais do BioRia.

6. **Retirar à Freguesia de Avanca o direito que sempre teve.** O de acesso à Ria de Aveiro e contribuir também desta desta forma, para o recrudescimento do desenvolvimento e empreendedorismo desta agradável e aprazível área, também considerada Ria de Aveiro, há algum tempo menosprezada e a impedir o desenvolvimento da Terra e Comunidade da qual sou o Presidente da Junta.

Pelo exposto,

Vem a Junta Freguesia de Avanca solicitar a V. Exa. que, em sede de consulta pública sobre a matéria, **seja considerada, com a devida adaptação técnica e conformidade ambiental, a dragagem nos esteiros de Tabuada (troço 2.4) e Nacinho (troço 2.3B), bem como no único esteiro/canal que "visita" a Freguesia de Avanca.**

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

(José Jorge da Silva Valente Borges)

Terra do Prémio Nobel de Medicina

44 ANOS

AVANCA

ELEVADA A VILA EM 1973.03.14

Freguesia de Pardilhó

E001455-20180103 - 05-01-2018

Agência Portuguesa do Ambiente
Presidente do Concelho Diretivo
da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 - Amadora
2610-124 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S071435201712-DCOM-DCA	12/12/2017	1/2018	03/01/2018

Carta Registada C/AR

Assunto: Consulta pública sobre o Projecto de Execução de transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro - verificação da conformidade ambiental

Ex.mo Senhor,

Presidente do Concelho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente:

Na sequência do processo em epígrafe, abaixo se remete a posição da Junta Freguesia de Pardilhó.

Da análise à extensa documentação ressalta, a nosso ver, uma situação com a qual **não concordamos** e **não aceitamos**, de todo, e que se resume ao facto de se ter **eliminado** do projeto inicial a **dragagem** nos seguintes locais (cfr. pág.171 do Vol.II do Relatório Técnico):

- **Esteiro de ligação ao cais da Tabuada (troço 2.4)** onde foram obtidos duas amostras de solo enquadrados na classe 3, relativa a material ligeiramente contaminado;
- **Esteiro de ligação ao cais do Nacinho (troço 2.3B)** onde foi obtida uma amostra de classe 4, correspondente a material contaminado.

A razão para a eliminação da dragagem nos troços em causa presume-se que resulta assim do facto das 3 amostras apresentarem vestígios de Zinco, em níveis considerados elevados.

A classificação de materiais de acordo com o grau de contaminação (metais e compostos orgânicos) consta especificamente da Tabela 2 da Portaria1456/2007, de 12 de Novembro. E refere relativamente às 2 classes de materiais atrás referidos (3 e 4):

- Classe 3: Materiais dragados ligeiramente contaminados - pode ser utilizado para terrapleno ou no caso de imersão, necessita de estudo aprofundado do local de deposição e monitorização posterior do mesmo.
- Classe 4: Material dragado contaminado – preposição em terra, em local impermeabilizado, com a recomendação de posterior cobertura de solos impermeáveis.

A **portaria estabelece as condicionantes** em que solos/materiais da classe 3 e 4 podem ser dragados, **não impedindo** de todo tal operação, **sujeitando-a**, isso sim, a um conjunto de **especificações** que permitam acomodar a realização da operação de dragagem.

Nesse sentido, considerando que:

1. A **não execução de dragagem** nos esteiros do cais da Tabuada e Nacinho, em contraponto com a execução da mesma nos locais e canais contíguos, **agudizará o processo de assoreamento dos 2 esteiros** em causa, tornando-os **inacessíveis à navegação** e transformando-os em algo parecido com **pântanos,** o que é **inaceitável** para Pardilhó e para os Pardilhoenses;

2. Tal situação **colocará em causa todo o investimento** feito até aqui pelo **Polis Litoral da Ria de Aveiro** (PLRA) e pela **Câmara Municipal de Estarreja**, na **reabilitação** dos cais da **Tabuada** e **Nacinho** (Freguesia de Pardilhó), e ainda a montante, do cais da **Ribeira de Mourão** (Freguesia de Avanca), alvo também de intervenções recentes no âmbito do PLRA;

3. A não execução de dragagem nos esteiros do cais da Tabuada e Nacinho implicará que a **Freguesia de Avanca deixe de ter o seu único acesso à Ria, através desse canal até à Ribeira de Mourão;**

4. As amostras do solo e a sua classificação **não impedem a dragagem** apenas a **condicionam**;

5. Não faz sentido algum deixar de fora da operação de dragagem **este canal de extrema importância** para a zona norte da Ria de Aveiro, unindo três freguesias de Estarreja e Ovar, integrando também a rede de ciclovias e os percursos naturais do BioRia.

Pelo exposto,
Vem a Junta Freguesia de Pardilhó solicitar a V. Exa. que, em sede de consulta pública sobre a matéria, **seja considerada, com a devida adaptação técnica e conformidade ambiental, a dragagem nos esteiros de Tabuada (troço 2.4) e Nacinho (troço 2.3B).**

O Presidente da Junta de Freguesia de Pardilhó

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

António José da Silva Tavares

(Mensagem editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados © Módula C)

A Comissão de Agricultores de Defesa dos Campos da Marinha estiveram hoje (04.01.2018) presentes na Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Ovar, face à temática em consulta pública, seguindo em anexo o abaixo-assinado.

Anexos:1

Resposta ao comentário

2679

Data: 04/01/2018 **Autor:** NADO - Nautica Desportiva Ovarense

Estado: Não tratado **Classificação:**

Comentário

A NADO- Náutica desportiva Ovarense, vem deste modo contribuir para uma melhor ponderação do projeto em apreço, nomeadamente o local previsto para os dragados no Carregal, em Ovar. As razões vão em documento anexo. Grato pela atenção dispensada, H. ventura

Anexos:1

Resposta ao comentário

Á Camara Municipal de Ovar

Exmos. Srs.

Em resposta ao vosso ofício, recebido hoje dia 29 de dezembro de 2017, vimos assim apresentar as nossas opiniões e preocupações face á drenagem da ria.

1 – As areias retiradas devem ser utilizadas como reforço das dunas existentes

2 – Deve ser construída uma comporta na Tijosa – Marinha, para regulação da entrada e saída das águas

3 – Não arrasar as dunas existentes, mas sim proceder ao seu reforço

Agradecemos a vossa atenção dispensada, como também agradecemos que tenham o dialogo sempre presente face a qualquer questão relativa á drenagem da ria.

Com os melhores cumprimentos,

José Soliano Pinto Valente – 10248658

Ana da Cecília Valente Tavares – 10393212

Virgílio da Silva Gonçalves Lamego 10877366

José Maria Silva Gonçalves

Manuel Rodrigues Valente 03099339

António Rodrigues Valente 10557336

João Pedro Rocha Bento 17185571D

A Náutica Desportiva Ovarense, associação sem fins lucrativos, criada em 1959, com estatuto de "Utilidade Pública", gerindo uma escola de vela e uma área concessionada, onde se incluem postos de amarração para embarcações, lugares de aparcamento , cobertos e a descoberto, tem por objetivos promordiais o desenvolvimento de atividades náuticas e a agregação de associados e não associados em torno da náutica de recreio e da cultura náutica e associativa.

Tendo a noção muito clara de que a localização desta pequena infraestrutura portuária e deste clube, no topo norte da ria de Aveiro, representa uma mais valia para o Concelho e para a Região, quer pelo trabalho efetuado ao longo de décadas, quer pelo potencial de desenvolvimento e crescimento que acreditamos possuir, pensamos que a utilização de uma significativa área de terreno situada nas traseiras dos nossos armazéns, (e que já foi área concecionada à NADO) para deposição de parte significativa dos dragados do projeto em análise (o tão desejado desassoreamento dos Canais Navegáveis da Ria de Aveiro, nomeadamente do canal de Ovar) não é a mais adequada.

A valorização dos espaços da ria de Aveiro, nomeadamente os seus espaços marginais, a sensibilidade dos ecossistemas presentes e o potencial de desenvolvimento turístico, paisagístico e económico serão possíveis se articuladas políticas de planeamento e de desenvolvimento forem implementadas.

Recentemente, e no contexto do desassoreamento do Porto de Recreio do Carregal, (que neste momento já necessita de operação idêntica!) e já com receios de se utilizar uma área sensível e de grande potencial necessária para o desenvolvimento no Carregal de um pólo da Náutica de Recreio, (onde se situariam as três associações náuticas do concelho de Ovar) elaborámos um estudo de enquadramento paisagístico das atividades e funcionalidades que aqui ocorrem e de outras que potencialmente e desejavelmente poderão ocorrer, com um sentido de desenvolvimento assente em modelos de recuperação do meio ambiente e dos valores naturais quase desaparecidos no sítio e que em nosso entender também é património a preservar; vegetação, relevo de enquadramento de dragados do Porto de recreio e funcionalidades eco-turísticas com elevado pendor pedagógico.

Entregue o referido estudo na Câmara Municipal de Ovar, há dois anos, e porque pensamos que se mantém a estratégia desta Câmara Municipal face ao Desenvolvimento do Território, no âmbito da qual se elaborou este estudo urbanístico, denominado " Projeto de requalificação urbanística e ambiental da área entre o cais da Pedra e o Cais do Carregal" solicitamos que se pondere a solução para o depósito de dragados que irá ocorrer, e que se articule esta com o modelo de desenvolvimento proposto por este clube e pelos clubes náuticos de Ovar; NADO, CCO, e CENARIO.

Pela Nado,

Helder Ventura